



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**
32.974.503/001-54

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 160/2011

Para fins da Lei Federal nº 6.226/75, com as alterações das Leis nº 6.864/80; 8.213/91 e 8.870/94, regulamentada pelo Decreto nº 6.236/75 e Lei Municipal nº 4.614/2005, Lei Municipal nº 1.752/90 e Portaria MPAS nº 154, 15/05/2008

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A):

NOME: VALDETH DA SILVA PEREIRA

PIS/PASEP: 1.060.191.835-2

NOME DA MÃE: ANISIA PEREIRA DA SILVA

NOME DO PAI: VITAL JOSE PEREIRA

ENDEREÇO: RUA JOSE BARRIGA Nº 160–LOT. JAMBALAIA–CEP.: 78.700.000–RONDONÓPOLIS/MT.

CARGO EFETIVO: AGENTE DE SERVIÇOS FINANCEIROS- NIVEL: CLT, REFERENCIA: 33731, CLASSE:A

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DATA DE ADMISSÃO : 17/08/1990

DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 30/10/1999

MATRÍCULA Nº: 33731-1

DATA DE NASCIMENTO: 30/05/1952

RG Nº: 219.846 SSP-MT

CPF Nº : 063.876.401-72

SEXO: MASCULINO

REGIME: CLT

II – PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO:

A) 17/08/1990 a 31/10/1999 – CLT.

III – FONTE DE INFORMAÇÃO: Processo de Vida Funcional nº 21.660/2011 - Prefeitura de Rondonópolis/MT.

IV – DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

AGENCIA DO INSS – RONDONÓPOLIS - MT.

V – TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO

FREQUÊNCIAS		DEDUÇÕES			APURADO/DIAS	
ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	OUTROS	TEMPO LIQUIDO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
1990	137	00	00	00	137	137
1991	365	00	00	00	365	365
1992	365	00	00	00	365	365
1993	365	00	00	00	365	365
1994	365	00	00	153	212	212
1995	365	00	00	365	00	00
1996	365	00	00	365	00	00
1997	365	00	00	365	00	00
1998	365	00	00	365	00	00
1999	304	00	00	304	00	00
TOTAL	3.361	00	00	1.917**	1.444	1.444

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado (a) consta com o tempo de contribuição de: **1.444** dias, correspondente a 3 (três) anos , 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias. CERTIFICO que a Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, assegura aos servidores do Município de Rondonópolis, aposentadorias voluntárias, Aposentadoria por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/1980.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Rondonópolis-MT, 6 de maio de 2011.



Fábio Sandro Lemos de Lima
Ag. Administrativo / IMPRO
Matricula 022

Assinatura e carimbo do servidor

Visto do Dirigente do Órgão

2

Rondonópolis-MT 06 / 05 / 2011


Edson Wander Pina de Silva
Gerente de Pessoal do Instituto Mun. de
Previdência Social dos Servidores de
Rondonópolis - MT

VI – OBSERVAÇÃO: **Deduções do período de: 01/08/1994 a 31/10/1999 -1.917 dias, por está na composição da NFLD nº 32.817.713-0 e 32.817.739-3 com o INSS. Apresenta as fls. 66 a 74 dos autos do processo de CTC/Impro nº 160/2011 cópia da referida NFLD, com uma via acompanhando a presente CTC.

VII – AVERBAÇÃO DE TEMPO:

PERÍODO	TEMPO/DIAS	Nº CERTIDÃO	SETOR
Total	00	00	00

TOTAL DO TEMPO UTILIZADO (V + VII) = 6.255 + 3.170 = 9.425, OU SEJA: 25 ANOS E 10 MESES.

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Rondonópolis, MT 6 de maio de 2011.


Jesemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo do Instituto
Mun. de Previdência Social dos
Servidores de Rondonópolis-MT

Disponibilizada a conferência no Site do Impro: www.impro.com.br